



1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP.

Edital de Praça e Intimação de **Maria das Neves da Silva Souza**, bem como da titular de domínio **São Lucas Imóveis Ltda** (CNPJ 47.661.970/0001-00), na pessoa de seu representante legal, bem eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Comum (Alienação Judicial de Bem)** requerida por **Pedro Santos de Souza**. Processo nº **0066437-16.2012.8.26.0224**.

O Dr. **Ricardo Felício Scaff**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **15/08/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **18/08/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **18/08/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **09/09/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme decisão de fls. 325.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Da Ordem de Preferência Legal – Nos termos do art. 1.322 do Código Civil, terão preferência, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. A sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago.

Bem – direitos sobre o imóvel sito na Rua Simone Monteiro de Oliveira, nº 146, antigo nº 51 (parte do lote 13 da quadra 19), Jardim Guaracy - Itaim, Guarulhos/SP, consistente em uma casa residencial composto de sala, cozinha, dois dormitórios, banheiro, lavanderia e garagem. O acabamento é feito com piso cerâmico, paredes e forro em massa fina com pintura a base de pva, no banheiro e cozinha, as paredes são revestidas com azulejo até o teto. Área construída de 110,00m². Segundo dados cadastrais obtidos na Prefeitura Municipal de Guarulhos constitui-se de parte do lote objeto da inscrição nº 131.13.22.0345.00.000-5, que no seu todo possui formato regular, mede 10,00m de frente para a Rua Simone Monteiro de Oliveira e encerra a área de 250,00m². A topografia do terreno é plana e ao nível do passeio público. O imóvel encontra-se incorporado em área maior através da matrícula nº 47.019 do 1º CRI/Guarulhos. O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Nada Consta.

Avaliação (setembro/2014) – R\$223.871,00.

Ficam as Partes INTIMADAS das designações supra nos termos do § único do art.889 do CPC. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Guarulhos, 13.06.16.

Ricardo Felicio Scaff - Juiz de Direito